



Fundação Cultural de Criciúma

Processo Nº. 696469/2024

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/FCC/2024

Interessado: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, visando a contratação de empresa especializada na produção artística (musical) para as festividades de comemoração e inauguração da Rua Coberta - Giro Henrique Lodetti, a ser realizada no dia 4 de maio de 2024, na região central de Criciúma, no valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, fundamentada nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Nº 14.133/2022, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame do assessor jurídico da fundação cultural, o Advogado SANDRO ROBERTO FARACO Advogado - OAB/SC 12.132, que emitiu parecer favorável.

A consideração do Senhor Presidente, para ratificação.

Criciúma-SC, 02 de maio de 2024.

Jamile Souza

Gerente Fundação Cultural

RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº. 006/FCC/2023 e **HOMOLOGO** a contratação de empresa especializada na produção artística (musical) para as festividades de comemoração e inauguração da Rua Coberta - Giro Henrique Lodetti, a ser realizada no dia 4 de maio de 2024, na região central de Criciúma, no valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, fundamentada nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Nº 14.133/2022, o qual foi submetido a exame do assessor jurídico da fundação cultural, o Advogado SANDRO ROBERTO FARACO Advogado - OAB/SC 12.132, que emitiu parecer favorável.

Criciúma-SC, 02 de maio de 2024.

Marcos Mendonça

Presidente

DESPACHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na produção artística (musical) para as festividades de comemoração e inauguração da Rua Coberta - Giro Henrique Lodetti, a ser realizada no dia 4 de maio de 2024, na região central de Criciúma, no valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, fundamentada nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico exarado pelo Advogado da Fundação Cultural, acostado aos autos do processo administrativo Nº. 696469.

NOME DO CREDOR: 49.723.575 EVERTON ANTUNES FARIAS (EF EVENTOS).

CNPJ/MF: Nº. 49.723.575/0001-21.

ENDEREÇO: rua das Tamareiras, nº 49, bairro Nova Divinéia, Araranguá – SC.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Criciúma - SC, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

Marcos José Mendonça
Presidente